ORDEM DE SERVIÇO VP2-02/2021-GAB2VP

Disciplina a regularização dos recursos internos em processos migrados do sistema SAJ/SG para o PJe 2º Grau.

O 2º Vice-Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Desembargador **AUGUSTO DE LIMA BISPO**, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 86, VIII c/c artigo 86-E, II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

Considerando o Decreto Judiciário nº 565, de 03 de setembro de 2020, que regulamenta a digitalização dos processos judiciais físicos vinculados à 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia, bem como a necessidade de realizar a regularização da tramitação, no sistema SAJ/SG, dos recursos internos vinculados aos processos de competência originária, migrados para o sistema PJe 2º Grau; e

Considerando a necessidade de evitar a tramitação de processos em duplicidade no 2º Grau;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar os servidores da 2ª Vice-Presidência, que integram a equipe de validação dos processos migrados do sistema SAJ/SG para o sistema PJe 2º Grau, a realizar a regularização da tramitação dos recursos internos (Cancelamento ou Baixa)

cadastrados no sistema SAJ/SG, quando constatada a migração dos autos para o sistema de processamento eletrônico PJE 2º Grau.

Art. 2º. Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 03 de fevereiro de 2021.

Desembargador Augusto de Lima Bispo

2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia